



Prefeitura Municipal de Cerro Negro

LEI Nº 012/93

AUTORIZA A COMPRA DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE
ESCOLAR.

Eu, SEBASTIÃO ARI MARTINS, Prefeito Municipal de CERRO NEGRO, Santa Catarina, no uso de suas Atribuições Legais...

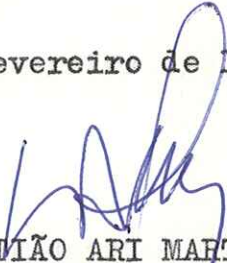
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 04/02/93, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um veículo Kombi para transporte escolar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta do orçamento 93.

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CERRO NEGRO-SC, 05 de fevereiro de 1993.


SEBASTIÃO ARI MARTINS
Prefeito Municipal